

DELIBERAÇÃO CBH-SF Nº 06, de 03 de outubro de 2003

**Dispõe sobre o posicionamento do
CBHSF em relação ao Projeto de
Transposição de Águas do rio São
Francisco.**

O Comitê de Bacia Hidrográfica do rio São Francisco, criado pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno e os art. 37 e 38 da Lei 9.433, de 08 de janeiro de 1997,

Tendo em vista a reapresentação do Projeto de Transposição de Águas do rio São Francisco, que está sendo analisado e apresentados à sociedade pelo Grupo de Trabalho Interministerial criado pelo Decreto Presidencial de 11 de junho de 2003 e coordenado pelo Senhor Vice-Presidente da República, José Alencar;

E considerando os seguintes posicionamentos adotados pelo Plenário do CBHSF durante a sua 2ª Reunião Plenária e constantes da "DECLARAÇÃO DE PENEDO", a qual foi entregue oficialmente ao Senhor Vice-Presidente da República, José Alencar, por ocasião de solenidade realizada no dia 03 de outubro de 2003, no Teatro Sete de Setembro, na cidade de Penedo, Alagoas:

1. O CBH-SF, solidário com as populações sertanejas do Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Paraíba e Pernambuco, dispõe-se a apoiar as iniciativas ambiental e sócio economicamente sustentáveis para resolver o problema do abastecimento de água para regiões do semi-árido setentrional, para o consumo humano e dessedentação animal.
2. O CBHSF pondera, que a transposição de águas não é a única alternativa para o semi-árido setentrional, principalmente em face dos inúmeros questionamentos de ordem técnica que continua a suscitar.
3. O CBH-SF considera que a lógica do chamado "Projeto São Francisco" continua centrada com exclusividade na realização de grandes obras de engenharia hídrica, inteiramente desconectadas de uma visão mais ampla da problemática geral das populações do semi-árido brasileiro.
4. O CBHSF considera que projeto da transposição não dá respostas claras sobre a transcendência dos impactos ambientais que causará ao rio São Francisco e sobre a relevância dos impactos referentes à capacidade do rio no atendimento às crescentes demandas hídricas que dele se requer, nem tampouco apresenta um cenário transparente de qual é o universo real das demandas hídricas da bacia receptora, ou de como se daria à viabilização, a distribuição e o uso democrático da água a ser transposta para o semi-árido setentrional, de forma a justificar a enormidade de recursos que dispenderá.

5. O CBH-SF encara a "Revitalização da Bacia do São Francisco" como um valor em si mesmo e totalmente independente das eventuais medidas compensatórias que surgiriam de uma possível viabilização das obras da transposição. Além disso, pugna por um maior esclarecimento do próprio conceito de "revitalização", que deve ser entendido, acima de tudo, como revitalização do ecossistema, de tal forma que a recuperação ambiental da Bacia do São Francisco não seja absorvida e neutralizada no bojo de outra revitalização igualmente necessária, mas conceitualmente diferente, qual seja a revitalização sócio-econômica da bacia.

6. O CBHSF considera que da forma como está sendo reapresentado, numa pressa que não pressagia acerto e rememora obras megalômanas que custaram caro ao povo brasileiro durante o período de autoritarismo, o Projeto da Transposição requer compatibilização com uma visão mais ampla do conjunto de demandas atuais e potenciais das águas do Rio São Francisco e de sua bacia, para que os objetivos prioritários da Política Nacional de Recursos Hídricos não sejam atropelados.

7. O CBHSF considera que, neste sentido, é prerrogativa e desafio urgente do Comitê do São Francisco e dos órgãos públicos a ele afetos, como é o caso da Agência Nacional de águas, quantificar antecipadamente todo o universo das demandas hídricas para abastecimento humano no contexto da bacia doadora e das bacias receptoras do semi-árido brasileiro, antes que se tomem decisões de monta relativamente a outorgas para projetos de grande magnitude, como é o caso da transposição vista como possibilidade para criação de agronegócios no seu local de destino.

8. O CBHSF considera que, para superar a velha contraposição que opõe seguidamente a idéia da transposição às demandas da revitalização, criando um diálogo de surdos, o CBH-SF propõe ao presidente Lula e ao Governo Federal que convertam o projeto da transposição em um grande Programa de Desenvolvimento Sustentável e Integrado do Semi-árido Brasileiro, incorpore a cultura de projetos de menor porte e mais rápido e melhor retorno, quantifique e viabilize todo o grande potencial de captação das águas de chuva, explore as outras alternativas complementares e mais baratas de aumento da oferta hídrica e articule tudo isto com as ações para gerar renda, criar pólos dinâmicos de desenvolvimento endógeno e sustentável das populações sertanejas.

9. O CBHSF considera que está mais do que provado historicamente que o simples fato de conduzir água a determinado local da região semi-árida não resolve o problema do desenvolvimento. Exemplo mais gritante disso é o drama que ocorre na própria área que margeia a calha do São Francisco, onde, a distâncias pequenas da água, pode-se presenciar o drama da sede e da miséria de multidões de brasileiros e brasileiras.

10. O CBHSF considera que qualquer novo projeto gigante, como é o caso da transposição das águas do São Francisco, só se justificará no Brasil se obedecer, com o máximo rigor, aos critérios de sua oportunidade, de sua melhor viabilidade técnica, de um desfecho positivo de sua relação custo/benefício, da efetiva democracia dos seus resultados, do seu caráter sustentável, de sua transparência e, sobretudo, da possibilidade de que seja realmente discutido com a sociedade, com as populações envolvidas, com a comunidade técnico-científica e com a estrutura da representação política do país.

DELIBERA:

Art. 1º A Diretoria Executiva do CBHSF deverá reivindicar ao Governo Federal que nenhuma iniciativa para a transposição de águas do Rio São Francisco seja adotada antes da aprovação do Plano dos Recursos Hídricos da sua Bacia.

Art. 2º A Diretoria Executiva do CBHSF deverá solicitar ao Governo Federal que todos os Projetos relativos à transposição sejam encaminhados ao Plenário do CBHSF para apreciação e apresentação de seu posicionamento.

Art. 3º A análise dos Projetos de Transposição de Águas do Rio São Francisco por parte do CBHSF deverá se dar no âmbito do Plano de Recursos Hídricos da Bacia.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Penedo, 03 de outubro de 2003.

JOSÉ CARLOS CARVALHO
Presidente do CBHSF

LUIZ CARLOS DA SILVEIRA FONTES
Secretário do CBHSF